



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

Em atendimento às previsões contidas na Lei n.º 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, autarquia federal instituída pela Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba/PR, informa aos interessados que procederá à abertura dos envelopes das empresas que concorrem para prestação do serviço de produção de conteúdo e estratégia digital, para o período de fevereiro de 2021 a 25 de julho de 2021, no dia 21 de janeiro de 2021, às 10h.

As propostas devem seguir os requisitos estabelecidos no Anexo desta publicação.

Os envelopes com as propostas devem ser entregues até as 18h30 do dia anterior à abertura, 20 de janeiro de 2021, na Trade Comunicação e Marketing, na Rua dos Funcionários, 26, Ahú, Curitiba/PR.

Os interessados poderão comparecer ao CREA-PR, à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba-PR, na data e horário previstos para abertura dos envelopes. Será permitida a participação de um representante por empresa, respeitando as normas de saúde e prevenção ao COVID-19.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Assessoria de Comunicação Social do CREA-PR, pelo e-mail comunicacao@crea-pr.org.br.

Curitiba, 14 de janeiro de 2021

Assessoria de Comunicação Social Crea-PR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

ANEXO

1. ESCOPO

1. Captação de pauta junto a Assessoria de Comunicação de acordo com os objetivos definidos pelo Conselho e Agência de Propaganda, tais como: maximização de visualização de temas relacionados a campanhas publicitárias e divulgação para conhecimento de diversos públicos.
2. Produção de conteúdo textual, com linguagem web, para acompanhar as postagens da pauta aprovada. O tom utilizado na comunicação deverá seguir a orientação do propósito da e do público definido em conjunto pela ACS e pela agência de propaganda.
3. Sugestão e produção de "conteúdos de oportunidade" para os setores do interesse do CREA
4. Produção de layout dos posts de acordo com a pauta mensal aprovada pela ACS
6. Postagem e gestão de melhoria de posts em todas as redes contempladas
7. Entrega de relatório mensal com análise de desempenho das publicações por rede social e oportunidades de melhoria.
8. Consultoria e suporte no monitoramento das páginas CREAPR e CREAJR-PR.
9. Planejamento estratégico e gestão de mídia para Facebook e Instagram.
10. Monitoramento de redes sociais, feito em 2 rondas diárias realizadas em dias úteis (Facebook, Instagram, LinkedIn e Youtube).

OBS: O contrato não contempla o valor da mídia.

Volumetria de entregas mensais:

1. CREA-PR: 12 posts/mês para Instagram. Os conteúdos serão replicados no Facebook.
2. CREA-PR: 8 stories/mês para Instagram.
3. CREA-PR: 4 conteúdos/mês para LinkedIn.
4. CREA-PR: Envolvimento estratégico com a produção de conteúdo para Youtube, auxiliando o fornecedor com sugestões de pauta e análise de roteiros e entregas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**

5. CREAJR-PR: 8 posts/mês para Instagram.

6. CREAJR-PR: 4 stories/mês para Instagram.

2. ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

O orçamento deverá ser entregue em envelope lacrado (com o nome da empresa na parte externa) no endereço da Trade Comunicação até o dia 20 de janeiro (quarta-feira) às 18h30.

As empresas interessadas devem obrigatoriamente ter cadastro regular no SIREF(<https://sistema2.planalto.gov.br/gestaosecom/responsavel/aceso/index/informativo>).

O orçamento deve ser apresentado em papel timbrado ou equivalente, com identificação do fornecedor (CNPJ, endereço, telefone), identificação do responsável(nome completo, cargo, RG e CPF) e assinado.

A empresa não poderá ter em seu quadro de funcionários, algum dirigente ou empregado do CREA-PR que tenha participação societária ou vínculo comercial ou de parentesco até o terceiro grau.

